



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180/2010

SÚMULA: ESTABELECE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PONTO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 227 da Lei Municipal nº. 553/2001, de 18 de dezembro de 2001.

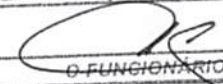
DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido como local de funcionamento do ponto de embarque e desembarque dos usuários de MOTO TÁXI a Rua Pedro Álvares Cabral, próximo ao Box de nº. 02 (dois), onde funciona a BIG LOTECA na Estação Rodoviária.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **dezembro** de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9054</u>
Data, <u>15/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO